


ATA n.º 572

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao Edital n.º 028/2018 – Tomada de Preços (Processo n.º 59510.001073/2018-49) que tem por objetivo a execução das obras de construção de uma praça e um palco entre as ruas Santa Cruz, Principal, do Colégio e Urucuiana, na comunidade de Serra das Araras, no município de Chapada Gaúcha, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 09h (nove horas) do dia 03 (três) de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, a Comissão Permanente de Licitação composta pelos servidores Alysso Bastos Cerqueira, na qualidade de Presidente, Fábio Andrade Padilha e Márcio Júnio do Nascimento, na qualidade de membros, designada pela Determinação n.º 039/2018 da 1ª/SR, reuniram-se para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 028/2018 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, registrando-se que duas empresas enviaram a Guia de Retirada do Edital e que a empresa WANDER LIMPEZAS URBANAS E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ n.º 07.296.691/0001-61) teve a sua documentação protocolada na Secretaria Regional de Licitações. Instalada a sessão, o presidente da Comissão fez uma explanação dos objetivos da presente licitação e prestou as seguintes informações: a) que o Aviso de Licitação do Edital, na modalidade de “Tomada de Preços”, foi disponibilizado nos sítios www.codevasf.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br; b) foi publicado no Diário Oficial da União (circulação nacional); no Jornal Estado de Minas (circulação estadual), de Belo Horizonte, e no jornal O Norte (circulação local), de Montes Claros, todos no dia 14/09/2018; c) foi afixado no Quadro de Avisos da Codevasf, no endereço citado no preâmbulo do Edital em disputa; e d) que a Codevasf, em que pese o advento da Lei n.º 13.303/2016, que estabelece novos procedimentos licitatórios para as estatais, nas quais a Codevasf se insere, e pautando-se no que prescreve o § 3.º do art. 91 da referida Lei, está realizando este certame licitatório utilizando-se dos preceitos da Lei n.º 8.666/93, até segunda ordem. Em seguida, o invólucro n.º 1 da licitante foi aberto e os documentos nele contidos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, procedendo-se à verificação da situação da licitante quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, bem como a análise da documentação complementar, visando à averiguação de suas regularidades, inclusive a consulta aos sítios correspondentes na Internet e no www.portaldatransparencia.gov.br. Ademais, constatando-se que pelo fato da licitante WANDER LIMPEZAS URBANAS E CONSTRUÇÃO LTDA. ter atendido às exigências prescritas no instrumento convocatório, a mesma foi HABILITADA para seguir no certame. Dessa forma, abre-se, nesta oportunidade, o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para registro dos recursos quanto à fase de habilitação, cujo vencimento ocorrerá às 18h00 (dezoito horas) do dia 10 (dez) de outubro de 2018. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitações foi convidada a rubricar os fechos do invólucro n.º 2 – Proposta Financeira da licitante supracitada, que permanecerá sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Regional de Licitações até a data a ser marcada para sua abertura. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 10h30 (dez horas e trinta minutos) de 03 de outubro de 2018.



ALYSSON BASTOS CERQUEIRA



MÁRCIO JUNIO DO NASCIMENTO



FÁBIO ANDRADE PADILHA